



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001,
DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA E A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessoras ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 2ª Reunião Extraordinária Conjunta, realizada no dia 21 de junho de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Edital PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.006682/2023-95, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 22 de junho de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos
Estudantis e Ações Afirmativas

DANIÉLA CRISTINA CALADO
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação - Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec

EDITAL PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023 Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA e da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC, assessoras ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em observância à Resolução CONSUNI/UFOB Nº 003, de 02 de abril de 2020, à Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022 e à Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022, e demais programas, projetos e ações desenvolvidos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, convida as pessoas estudantes a participarem do **Editais de Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos**, conforme aprovado na 2ª Reunião Extraordinária Conjunta da CEAA e da CPECC, em 21 junho de 2023, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital está em consonância com a Resolução CONSUNI/UFOB nº 003, de 02 de abril de 2020, o Programa Esporte e Lazer, arts. 9º, 25, 26, 27 e 28 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 012, de 19 de maio de 2022, e os Programas Práticas Educativas e Sociais, DesPerTar e Construindo Saberes, arts. 13, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 019, de 06 de dezembro de 2022, e demais programas, projetos e ações desenvolvidos pela UFOB nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O **Auxílio Estudantil para Participação em Eventos**, regulamentado pelo presente edital, terá vigência para o ano de 2023, com a destinação orçamentária de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), oriundos do orçamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

1.3. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar e apoiar a participação de estudantes de Graduação e de Pós-Graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, por meio da concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmico-científicos ou esportivos presenciais, externos à UFOB ou intercâmbi na UFOB, a serem realizados no período de 03 de julho de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

2.1.1. No caso de participação em eventos acadêmico-científicos, o valor do auxílio não poderá exceder **R\$ 2.000,00** por solicitante.

2.1.2. No caso de participação em eventos esportivos, o valor do auxílio não poderá exceder **R\$ 2.000,00** por etapa, por solicitante, limitado à concessão de auxílio para no máximo duas etapas de um mesmo evento.

2.1.2.1. A solicitação de auxílio para eventos esportivos com mais de uma etapa deverá ser realizada em uma única proposta, sendo a concessão do auxílio paga individualmente, por etapa, mediante comprovação de obtenção de êxito na etapa anterior.

3. DA FINALIDADE

3.1. O Auxílio Estudantil para Participação em Eventos tem por finalidade subsidiar despesas referentes a:

- I - **Taxas de Inscrição**, concernente à inscrição no evento, quando houver;
- II – **Hospedagem**, no município sede do evento ou em outro município mais próximo possível à sede do evento. Caso o recurso de hospedagem seja solicitado, serão concedidos os seguintes valores por diária de hospedagem:

a) Evento realizado no interior de qualquer Estado da Federação: R\$ 100,00 (cem reais) por diária;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

b) Evento realizado na capital de qualquer Estado da Federação: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária;

III - **Alimentação**, com auxílio no valor de **R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, por dia, multiplicado pelo número de dias de participação no evento, incluindo os dias de deslocamento, quando superior a 24 h.

IV – **Transporte**, para custear transporte aéreo, fluvial, ferroviário ou rodoviário, **exceto** custos com combustível, táxi, serviço de transporte por aplicativo e carona remunerada, para ida e retorno ao local do evento. Deve-se optar pelo que for mais vantajoso ao erário público, caso não haja disponibilidade de transporte oficial da UFOB para deslocamento ao evento.

3.2. A pessoa solicitante poderá optar por utilizar os recursos, dentro do limite estabelecido no item 2.1., priorizando qualquer uma das despesas listadas no item 3.1., quando o valor não for suficiente para custear todas elas (i.e., taxas de inscrição, hospedagem, alimentação e transporte).

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O presente Edital destina-se às pessoas estudantes regularmente matriculadas em cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFOB que solicitam auxílio financeiro para participação em eventos acadêmico-científicos ou esportivos presenciais, externos à UFOB ou intercampi na UFOB, sendo vedada a extensão aos estudantes com matrícula especial em qualquer modalidade.

5. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

5.1. A submissão das inscrições ocorrerá, exclusivamente, por meio do formulário disponível no endereço <endereço eletrônico>, no período previsto no Cronograma, e perdurará enquanto houver disponibilidade de recursos, conforme este edital.

5.2. As solicitações deverão ser encaminhadas em formulário de inscrição próprio (**Espelho do Anexo I**), contendo os documentos referentes ao evento descritos a seguir:

5.2.1. Comprovante de aceite de apresentação do trabalho ou página do evento que contenha o valor da inscrição em eventos acadêmico-científicos ou esportivos e/ou carta convite para proferir palestra, minicurso, oficina, mesa redonda, entre outros, relacionado às atividades acadêmico-científicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação - Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec

5.2.1.1. Caso o solicitante tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição antes da submissão da solicitação de auxílio, poderá ser solicitada a compensação do valor da inscrição, desde que o pagamento tenha sido efetuado durante o período de vigência do edital e o valor esteja dentro dos limites estabelecidos para a concessão de auxílio, conforme descrito no item 2.1.

5.2.2. Programação do evento.

5.2.3. 03 (três) cotações dos valores de transporte aéreo, fluvial, ferroviário ou rodoviário (exceto táxi, serviço de transporte por aplicativo e carona remunerada), no caso de opção por esse tipo de despesa.

5.2.4. Cópia do trabalho completo ou resumo, conforme exigência do evento, no caso de apresentação de trabalho.

5.2.5. Para o caso de participação em evento esportivo, na condição de estudante atleta, deverá ser apresentada a confirmação de inscrição na modalidade esportiva escolhida.

5.2.5.1. Caso o solicitante já tenha realizado o pagamento da inscrição na modalidade esportiva escolhida, dentro do período de vigência do edital, poderá ser pleiteado o ressarcimento;

5.2.6. Indicação do valor total requerido para a participação no evento no formulário de inscrição disponível no endereço <**endereço eletrônico**>.

5.3. Caso o comprovante de aceite não tenha sido emitido no momento da inscrição, este deverá ser enviado em até **15 (quinze) dias úteis** de antecedência da viagem para compor o processo de pagamento, para o e-mail auxilio.eventos@ufob.edu.br.

5.4. A pessoa estudante que tiver sua inscrição indeferida poderá realizar uma nova solicitação no período subsequente, conforme **item 8** deste edital, desde que haja disponibilidade orçamentária.

6. DO PAGAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

6.1. O pagamento do Auxílio Estudantil para Participação em Eventos se dará por meio de depósito em conta corrente individual em nome da pessoa estudante declarada no formulário de inscrição.

6.2. É de inteira responsabilidade da pessoa estudante fornecer os dados corretos de uma conta bancária ativa.

6.3. Não serão aceitas para pagamento do Auxílio para Participação em Eventos conta poupança, conta conjunta, conta exclusiva para pagamento de benefícios ou conta em nome de terceiros.

6.4. O Auxílio para Participação em Eventos respeitará os menores orçamentos apresentados pelas pessoas estudantes. Em todo caso, respeitará os limites orçamentários previstos para concessão do auxílio.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A pessoa estudante contemplada com Auxílio Estudantil para Participação em Eventos deverá apresentar, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após o término do evento, certificado ou documento equivalente que comprove a sua efetiva participação, além de comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e de gastos com transporte (passagens), quando couber, por meio do formulário disponível no endereço <endereço eletrônico>, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

7.2. Na situação de não participação no evento, a pessoa estudante deverá devolver à UFOB o valor integral por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.3. Caso os comprovantes da prestação de contas relativos a pagamento da taxa de inscrição e gastos com transporte (passagens) sejam inferiores ao valor total do auxílio recebido, a pessoa estudante deverá realizar o ressarcimento do recurso excedente ao Erário, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma com a definição dos períodos de solicitação e as respectivas datas de divulgação dos resultados é apresentado a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

Período de Solicitação	Resultado
03/07 a 06/07/2023	10/07/2023
07/07 a 20/07/2023	25/07/2023
26/07 a 13/08/2023	17/08/2023
14/08 a 31/08/2023	06/09/2023
01/09 a 14/09/2023	20/09/2023
15/09 a 01/10/2023	09/10/2023
02/10 a 22/10/2023	30/10/2023
23/10 a 09/11/2023	16/11/2023

8.2. Para garantia do pagamento de auxílio antes do início do evento, é necessário que ele ocorra, pelo menos, 10 dias após o período de publicação do resultado da solicitação, conforme estabelecido no item 8.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de solicitação neste edital implicará na total aceitação dos termos e condições estabelecidas.

9.2. A análise das solicitações e da prestação de contas será feita por meio de ato administrativo, constituído por 01(uma) pessoa de cada Pró-reitoria responsável pelo presente edital.

9.3. Os resultados e informações referentes a este edital e o valor remanescente para outras solicitações serão publicados no site da Universidade, no endereço www.ufob.edu.br, na aba **Já sou UFOP > portal do estudante > Editais de Auxílio > Auxílio para participação em Eventos > 2023**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

9.4. As datas e períodos previstos em edital poderão ser alterados pelas Pró-reitorias responsáveis em **até 15 (quinze) dias**, se necessário, sendo devidamente informados às Câmaras de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

9.5. A pessoa estudante contemplada com recursos deste Edital que não puder participar do evento, por motivos de força maior, deverá comunicar à Pró-reitorias responsáveis, em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado favorável à sua inscrição, encaminhando o Formulário disposto no **Anexo II** ao e-mail: auxilio.eventos@ufob.edu.br.

9.6. Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que tiverem sido classificadas na submissão, mas excederem o limite orçamentário indicado no item anterior.

9.7. Caso o valor de auxílio pleiteado seja superior ao limite estabelecido no **item 2.1**, o solicitante deverá arcar com a diferença por suas próprias expensas.

9.8. Os casos omissos serão analisados pelas Câmaras de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Barreiras-BA, 03 de julho de 2023.

Antonio Oliveira de Souza
Responsável pela Pró-Reitoria de
Ações Afirmativas e Assuntos
Estudantis

Cláudio Reichert do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação e
Pesquisa

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Daniéla Cristina Calado
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

**ANEXO I
FORMULÁRIO ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO GOOGLE
FORMS**

Pessoa solicitante _____ CPF: _____

WhatsApp: _____ E-mail: _____

Dados bancários da pessoa:

NOME DO BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA <u>CORRENTE</u> (não indique Poupança): _____
----------------------	----------------	---

NOME DO EVENTO: _____

TEMA DO EVENTO (Esporte, Ações Afirmativas ou Assistência Estudantil): _____

DATA INÍCIO DO EVENTO: _____ DATA
TÉRMINO DO
EVENTO: _____

INSTITUIÇÃO / ORGANIZAÇÃO OFERTANTE DO
EVENTO: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação - Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec

JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO

SOLICITAÇÕES

Hospedagem (*valor fixo – apenas para estudante*)

Passagem

Inscrição no evento

Alimentação (*valor fixo – apenas para estudante*)

Diárias para servidor (*valor fixo - apenas para servidor*)

TRANSPORTE (apresentar 03 cotações*)

Empresa consultada nº 1	Cidade de origem	Cidade de destino	Valor de ida	Valor da volta	Total
			R\$	R\$	R\$

Empresa consultada nº 2	Cidade de origem	Cidade de destino	Valor de ida	Valor da volta	Total
			R\$	R\$	R\$

Empresa consultada nº 3	Cidade de origem	Cidade de destino	Valor de ida	Valor da volta	Total
			R\$	R\$	R\$

***anexar cópia das 03 (três) cotações realizadas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

INSCRIÇÃO ou CARTA CONVITE

Tipo de participação (apresentação de trabalho, atleta, ministratante etc.)	Valor da Inscrição
	R\$

Indique a ordem de prioridade na sua solicitação

Utilize a numeração de 1 a 5 para indicar a ordem de prioridade em sua solicitação, considerando que o número 1 é o mais prioritário e o número 5 o de menor prioridade.

- Alimentação - apenas para pessoa estudante
- Hospedagem - apenas para pessoa estudante
- Passagem
- Inscrição

Valor total da solicitação (Alimentação + Hospedagem + Passagem + Inscrição)= **R\$** _____

Declaro para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Solicitado em ___/___/___, _____
(Assinatura da pessoa solicitante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae
Pró-Reitoria de Graduação – Prograd
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

ANEXO II
Solicitação de desistência

Edital PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023

Eu, _____, matrícula (curso) _____
participante no Edital de **Auxílio para participação em eventos** informo a desistência de
participação em _____ virtude
de _____

Autorizado em ___/___/___,

(Assinatura da pessoa solicitante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae
Pró-Reitoria de Graduação – Prograd
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec

ANEXO III – Formulário de Prestação de Contas

1- IDENTIFICAÇÃO

Nome	
Matrícula	
Campus	
Telefone	
Evento	
Período em que participou do evento	

2- ROTEIRO DE VIAGEM

Data de Saída	Cidade de Origem	Data de Chegada	Cidade de Destino	Meio de transporte utilizado
[Insira a data]		[Insira a data]		

3- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (Caso tenha realizado)

4- CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (Ou documento similar)

5- COMPROVANTE DE GASTOS COM TRANSPORTE (Passagens de ida e volta)

6- FOTOS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (opcional)¹

7- RELATÓRIO DA VIAGEM/EVENTO

--

¹ A disponibilização de imagens é importante para que possamos divulgar em documentos oficiais e junto a comunidade acadêmica a participação estudantil em eventos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae

Pró-Reitoria de Graduação - Prograd

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec

OBSERVAÇÕES

_____, ____ / ____ / 2023.

Assinatura da/o responsável